



001

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.317/2006

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9143	Contratação de imprensa escrita (jornal) com circulação DIÁRIA- PUBLICAÇÕES LEGAIS de interesse do município para atender a Lei nº 8.666/93 e o Dereto Municipal nº 2.317/2006	940,00	CM/C	6,00	5.640,00
TOTAL						5.640,00

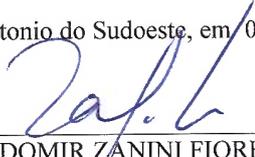
JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.317/2006

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 1 Dias

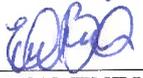
LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/07/2013.


CLODOMIR ZANINI FIORENTIN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Recebi em 09 de julho de 2013.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
(x) ELIANE BRUM



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Para uso do Departamento de Compras/Licitações

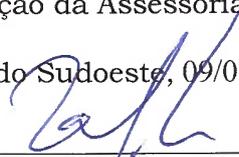
Setor Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação Orçamentária: Conforme indicação do Departamento de Contabilidade

Objeto Resumido: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006

Modalidade provável: Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/07/2013.

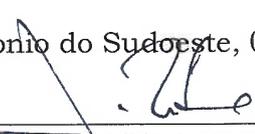

CLODOMIR ZANINI FIORENTIN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do Departamento de Contabilidade

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	240	04.011.04.122.04012-005	0

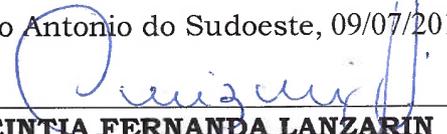
Santo Antonio do Sudoeste, 09/07/2013.


GENI SAUGO RIBEIRO
Departamento de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **PROCESSO DISPENSA** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

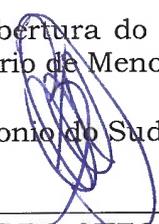
Santo Antonio do Sudoeste, 09/07/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/07/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 134/2013

003

Equipe: 14-11-51

Página: 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	09/07/2013	1
134	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
555099-8	CLODOMIR ZANINI FIORENTIN	262/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MENSALMENTE CONFORME	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2003

Justificativa:

PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIA ATENDENDO A LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1	Lote 001				
Código	Nome				
009143	Contratação de imprensa escrita (jornal) com circulação DIÁRIA- PUBLICAÇÕES LEGAIS de interesse do município para atender a Lei nº 8.666/93 e o Dereto Municipal nº 2.317/2006	CM/C	940,00	6,00	5.640,00
				TOTAL	5.640,00
				TOTAL GERAL	5.640,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

004

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de julho de 2013.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
MD ASSESSORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor **EWERALDO WAGNER**, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para **CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006.**

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações

005

ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

9143

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo CM/COL	Preço máximo total
1	6705	Contratação de imprensa escrita (jornal) com circulação DIARIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - de interesse do município para atender a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 2.317/2006	940	CM/COL	R\$ 6.00	R\$ 5.640,00
TOTAL						R\$ 5.640,00

PUBLICITÁ AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E EDITORA LTDA.

72.058.845/0001-49

AV. BRASIL, 1855 - SÃO CRISTOVÃO.

CASCADEL - PR, 08 de Julho de 13.

72.058.845/0001-49

PUBLICITA EDIÇÃO E
IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA.

AVENIDA BRASIL, 1855
SÃO CRISTOVÃO - CEP 85816-290
CASCAVEL - PARANÁ

2

006

ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo CM/COL	Preço máximo total
1	5705	Contratação de imprensa escrita (jornal) com circulação DIARIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - de interesse do município para atender a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 2.317/2006	940	CM/COL	RS 9.00	R\$ 8.460,00
TOTAL						R\$ 8.460,00

OESTE NOTÍCIAS.

JORGE DE SOUZA E MARCINIAK LTDA - ME.

11.089.618/0001-96

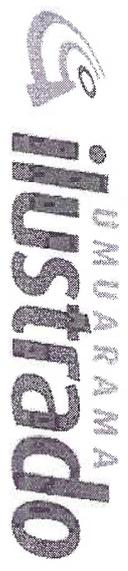
RUA BELÉM, 22 - CENTRO.

SANTA TEREZA DO OESTE - PR, 04 DE Julho de 13.

11.089.618/0001-96
JORGE DE SOUZA &
MARCINIAK LTDA ME
Rua Belém, 22 - Centro
CEP 85829-000
Santa Tereza Do Oeste - Paraná

h

200



ORÇAMENTO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Cm/Col	Preço Máximo Total
1	6705	Contratação de imprensa escrita (jornal) com circulação DIARIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - de interesse do município para atender a Lei nº 8.668/93 e o Decreto Municipal nº 2.317/2006	940	CM / COL	R\$ 12,00	R\$ 12,00

Validade: 60 (sessenta) dias

VALOR TOTAL cm/col R\$ 12,00

Umuarama, 25 de junho de 2013.

Empresa Jornalística Umuarama Ltda - EPP

04.233.582/0001-07

EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA.

AV. TIRADENTES, 2680

87505-090 - UMUARAMA - PR

EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP.

CNPJ: 04.233.582/0001-07 / 90252481-95

Redação, Escritório e Oficina: Avenida Tiradentes, 2680 - CEP 87505-090 / Umuarama - PR
Fone: (044) 3621-2500 / Fax (044) 3621-2545 / Classificados (044) 3621-2525

5



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

008

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2013
PROCESSO Nº 263/2013

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006, através de "Dispensa de Licitação". Esclarece que tal aquisição se faz necessária em caráter de urgência.

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

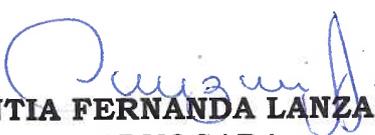
II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA CNPJ nº72.058.845/0001-49, com sede na Av. Brasil, 1855, na cidade de Cascavel -PR com um valor R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais), a empresa JORGE DE SOUZA & MARCINIAC LTDA - ME CNPJ Nº 11.089.618/0001-96 com sede na Rua Belem,22, centro, na cidade de Santa Teresa do Oeste - PR, com um valor de R\$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais) e a EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA CNPJ Nº 04.233.582/0001-07, com sede na Av. Tiradentes, 2680, na cidade de Umuarama-PR, com um valor de R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais), deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA .

Ante o exposto, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, nove dias de julho de 2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR

009



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA 33062 2013

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: PUBLICITA EDIÇÃO DE JORNAIS, LIVROS E PERIODI CPF/CNPJ: 72.058.845/0001-49
Endereço: AV. BRASIL 1855
Cadastro: 72058845000149 Quadra: Lote: Loteamento: SAO CRISTOVAO LOTEAM
Ramo de Atividade:
Finalidade: Licitação

Certificamos que até a presente data, EXISTE(M) débito(s) tributário(s)

A presente Certidão Positiva, tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

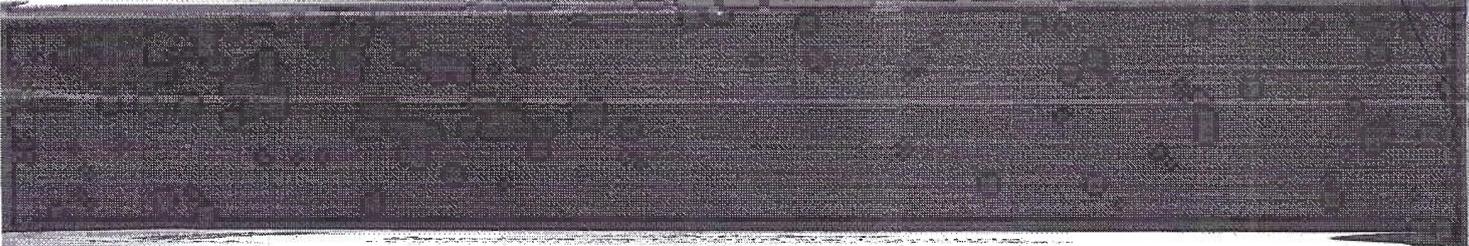
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 03 de Julho de 2013

Código de Autenticidade: 605213429605213

4

010



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10609829-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 72.058.845/0001-49

Nome: PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação ÓRGÃOS PÚBLICOS

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 31/10/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 10609829-07
Emitida Eletronicamente via Internet 03/07/2013 - 14:28:18	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Handwritten signature or mark.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS LTDA
CNPJ: 72.058.845/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se, exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:29:57 do dia 03/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2013.

Código de controle da certidão: 40D8.0C00.8A29.A587

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 001072013-14021845

Nome: PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS LTDA

CNPJ: 72.058.845/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 15/05/2013.

Válida até 11/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

u

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 72058845/0001-49
Razão Social: PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS LTDA
Endereço: AV BRASIL 1855 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

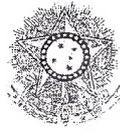
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2013 a 24/07/2013

Certificação Número: 2013062514391250681375

Informação obtida em 03/07/2013, às 14:31:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.058.845/0001-49

Certidão nº: 32268788/2013

Expedição: 03/07/2013, às 14:33:43

Validade: 29/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 72.058.845/0001-49, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0002050-73.2010.5.09.0195 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

015

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-200
FONE: (41) 3026-4470 - CNJ: 02.000.00001-70

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

PUBLICITAÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA
CNPJ: 72.058.845/0001-49

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 15 dia(s) do mês de maio do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Tiago Barros Santi
Empregado Juramentado
Portaria nº 66/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.



162163

016

PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ nº 72.058.845/0001-49.

REPUBLICITAÇÃO
03/12/2012

WALDIR EDUARDO MARTINS FILHO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 05 de julho de 1949, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, economista, residente e domiciliado no Município de Balneário Camboriu, Estado de Santa Catarina, à Rua 3.300, nº 390, Apartamento nº 401, Centro, CEP nº 85.330-272, portador da cédula de identidade civil nº 4.726.572-8, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, e devidamente inscrita no CPF – Cadastro Pessoa Física sob o nº 169.300.029-68 e; **LINEU ARAUJO LIMA**, brasileiro, jornalista, divorciado, nascido em 20 de fevereiro de 1.943, na cidade e Comarca de Curitiba, Estado Paraná, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Deputado João F. Neves, nº 29, Santa Felicidade, CEP nº 80.820-380, portador da cédula de identidade civil RG nº 470.611/SSP-PR, e devidamente inscrita no cadastro pessoa física sob o nº 017.412.929-72, únicos sócios da sociedade limitada denominada **PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA.**, com sede à Avenida Brasil, nº 1.855, bairro São Cristóvão, CEP nº 85.816-290, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.058.845/0001-49, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41202883063 em 26 de março de 1.993 e sua última alteração contratual registrada sob o nº 20116949384 em 29 de julho de 2.011, resolvem por meio deste instrumento particular de Contrato Social, efetuar à sétima alteração contratual, que se regerá pela Lei nº 10.406/2.002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1.976, pelas cláusulas e disposições seguintes:

Cláusula – Primeira - É admitido na qualidade de sócia a Sra. **JURACI MARIA FORMIGHIERI**, brasileira, maior, solteira, nascida em 29 de dezembro de 1.946, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, jornalista, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Franco, nº 345, Mercês, CEP nº 85.430-210, portadora da cédula de identidade civil nº 769246, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, e devidamente inscrita no CPF – Cadastro Pessoa Física sob o nº 156.016.849-87.

Cláusula - Segunda – Da Declaração de Desimpedimento:

O sócio administrador, a Senhora **JURACI MARIA FORMIGHIERI**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página 1 de 9

PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ nº 72.058.845/0001-49.

Cláusula – Terceira - A sócia ingressante declara para qualquer fim e de direito, que esta retomando a sua participação societária na empresa **Publicita Edição e Impressão de Jornais Ltda**, pelo motivo que o sócio Sr. **Waldir Eduardo Martins filho**, não vem cumprindo com suas obrigações fiscais desde a sua inclusão no quadro societário, como pagamento de impostos, pagamento de parcelamento de débitos firmado junto a RFB – Receita Federal do Brasil e entre outros, desta forma causando sérios problemas, como: “rescisão de parcelamentos firmados junto a RFB – Receita Federal do Brasil”. Informo também que no decorrer da sua permanência, por diversas vezes tive que por conta própria efetuar pagamentos da empresa supra mencionada, tendo em vista a sua indisponibilidade financeira. Por estes motivos resolvi comprar e retornar ao quadro societário.

Cláusula – Quarta – O Sócio o Sr. **WALDIR EDUARDO MARTINS FILHO**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 05 de julho de 1949, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, economista, residente e domiciliado no Município de Balneário Camboriu, Estado de Santa Catarina, à Rua 3.300, nº 390, Apartamento nº 401, Centro, CEP nº 85.330-272, portador da cédula de identidade civil nº 4.726.572-8, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, e devidamente inscrita no CPF – Cadastro Pessoa Física sob o nº 169.300.029-68 retira-se da sociedade **vendendo e transferindo** a totalidade de suas 95.000 (noventa e cinco mil) quotas a sócia ora admitida a Sra. **JURACI MARIA FORMIGHIERI**, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dando plena, geral e rasa quitação de seus haveres junto à sociedade.

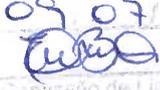
Cláusula – Quinta – O Sócio cedente dá à Sócia ingressante, geral e irrevogável quitação pela presente cessão de suas quotas, para não mais reclamar, em qualquer tempo, a qualquer título, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

Cláusula – Sexta – A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade. Ficando desta forma sub-rogada, nos seus direitos e obrigações, assumindo o Ativo e Passivo da sociedade, a partir da data da assinatura da presente oitava alteração contratual.

Parágrafo Único: O Capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

Quadro Societário:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$ CAPITAL	%
JURACI MARIA FORMIGHIERI..	95.000	R\$ 95.000,00	95%
LINEU ARAUJO LIMA.	5.000	R\$ 5.000,00	5%
Total	100.000	R\$ 100.000,00	100%

09/07/13


Handwritten notes and signatures:
 u
 uf
 [Signature]

PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ nº 72.058.845/0001-49.

Cláusula Sétima – Da administração:

A administração da sociedade compete ao sócio **JURACI MARIA FORMIGHIERI**, o qual recebe a denominação de administrador, cabendo a somente a ela o mais amplos poderes necessários a direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade, ativa, passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante a terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, mas com as responsabilidades definidas no Código Civil, sendo expressamente vedada a prática de atos ou operações estranho ao objeto social ou de favor, sob pena de ineficácia em relação à sociedade.

Cláusula – Oitava - A vista da modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, às cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

será deliberada. Contrato Social – Consolidação:

PUBLICITA EDIÇÃO DE JORNAIS, LIVROS E PERIÓDICOS LTDA.
CNPJ nº 72.058.845/0001-49.
Quinta Alteração Contratual.

JURACI MARIA FORMIGHIERI, brasileira, maior, solteira, nascida em 29 de dezembro de 1.946, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, jornalista, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Franco, nº 345, Mercês, CEP nº 85.430-210, portadora da cédula de identidade civil nº 769246, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, e devidamente inscrita no CPF – Cadastro Pessoa Física sob o nº 156.016.849-87 e; **LINEU ARAUJO LIMA**, brasileiro, jornalista, divorciado, nascido em 20 de fevereiro de 1.943, na cidade e Comarca de Curitiba, Estado Paraná, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Deputado João F. Neves, nº 29, Santa Felicidade, CEP nº 80.820-380, portador da cédula de identidade civil RG nº 470.611/SSP-PR, e devidamente inscrita no cadastro pessoa física sob o nº 017.412.929-72, únicos sócios da sociedade limitada denominada **PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA**, com sede à Avenida Brasil, nº 1.855, bairro São Cristóvão, CEP nº 85.816-

União do Sudoeste - PR
Compare com o original
09/07/13
Confissão de Cópias

Handwritten signatures and initials.

PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ nº 72.058.845/0001-49.

290, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.058.845/0001-49, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41202883063 em 26 de março de 1.993 e sua última alteração contratual registrada sob o nº 20116949384 em 29 de julho de 2.011, resolvem por meio deste instrumento particular de Contrato Social, efetuar à **sétima alteração contratual**, e **consolidar** o contrato social, que se regerá pela Lei nº 10.406/2.002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1.976, pelas cláusulas e disposições seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO – DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula Primeira: denominação social:

Sob a denominação social de **PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA**, a presente sociedade, a qual será regida pelo presente contrato social e pela legislação que lhe for aplicável.

Cláusula Segunda – Da sede Social:

A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Avenida Brasil, nº 1855, Bairro São Cristóvão, CEP nº 85.816-290, na cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira – Atividades:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1.993 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta – Objeto Social:

O objeto social será: **“EDIÇÃO DE JORNAIS E A IMPRESSÃO DE JORNAIS”**.

CAPÍTULO SEGUNDO – DO CAPITAL SOCIAL – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS.

Cláusula Quinta – Capital Social:

O Capital Social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100,000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas, a saber:

020

PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ nº 72.058.845/0001-49.

SÓCIOS	QUOTAS	R\$ CAPITAL	%
JURACI MARIA FORMIGHIERI.	95.000	R\$ 95.000,00	95%
LINEU ARAUJO LIMA.	5.000	R\$ 5.000,00	5%
Total	100.000	R\$ 100.000,00	100%

Parágrafo Primeiro – As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo – O Capital Social poderá ser aumentado sempre que se fizer necessário, assegurado, aos sócios, direito de preferência no aumento, na proporção de suas quotas.

Parágrafo Terceiro – As quotas representativas do Capital Social, em sua totalidade pertencerão sempre a brasileiros natos e são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros e pessoas jurídicas.

Cláusula Sexta – Da Responsabilidade Dos Sócios:

Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – Da Cessão e Transferência de Quotas:

As quotas do capital social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em dação de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas aos demais sócios, que em condições de igualdade terão sempre o direito de preferência.

Parágrafo Primeiro – Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar ou ceder mesmo em dação de pagamento suas quotas a terceiros ou, ainda, de qualquer forma quiser retirar-se da sociedade, deverá dar ciência de tal fato ao sócio remanescente, notificando este por escrito no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a fim de que se manifeste sobre a preferência, em igualdade de condições, de aquisição das quotas.

Parágrafo Segundo – Nos 30 (trinta) dias subseqüentes à notificação referida no parágrafo anterior, pode o sócio remanescente optar pela dissolução da sociedade.

Parágrafo Terceiro – Se as quotas forem alienadas a terceiros ou mesmo a outro sócio, cuja condição profissional não for idêntica, o Contrato Social será alterado.

Página 5 de 9

MICHALONSKI CONTABILIDADE E ACESSORIA EMPRESARIAL

RUA: ANTONIO CARLOS KRAIDE, 681. VERDES CAMPOS. CASCAVEL – PR - FONE (45)3225-7611

CONTADOR: ALEXANDRE AUGUSTO MICHALONSKI - CRC/PR 52682/O-1

Compare com o original

09/07/13

Comissão de Licitações

021

PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ nº 72.058.845/0001-49.

Parágrafo Quarto – O não exercício por parte dos demais sócios, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitira que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente do comércio ou estiver voltado para atividade principal da empresa conforme cláusula segunda deste contrato social.

CAPÍTULO TERCEIRO – DA ADMINISTRAÇÃO, DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS E DO PRÓ - LABORE.

Cláusula Oitava – Da administração:

A administração da sociedade compete a sócia **JURACI MARIA FORMIGHIERI**, a qual recebe a denominação de administradora, cabendo a somente a ela o mais amplos poderes necessários a direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade, ativa, passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante a terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, mas com as responsabilidades definidas no Código Civil, sendo expressamente vedada a prática de atos ou operações estranho ao objeto social ou de favor, sob pena de ineficácia em relação à sociedade.

Parágrafo Primeiro – Sempre que ocorrer a alienação ou oneração de bens imóveis, será sempre necessário à assinatura de todos os sócios.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico, exceto os relativos às procurações “ad judícia”, respeitadas as restrições do parágrafo 1º da cláusula décima quinta.

Parágrafo Terceiro – Administração atribuída aos sócios nesse contrato, não se estende, de pleno direito, aqueles que ingressarem posteriormente na sociedade.

Cláusula Nona – Quotas Representativas do Capital Social

As quotas representativas do Capital Social, em sua totalidade pertencerão sempre a brasileiros natos e são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros e pessoas jurídicas.

Cláusula Décima – Leis e Decretos

A sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõe: Leis, Decretos, Regulamentos, Códigos, Portarias e quaisquer despachos ou decisões emanados do Ministério das Comunicações e de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigir, e referente a Legislação da Radiodifusão sonora em geral.

Cláusula Décima Primeira – Funcionários

A sociedade compromete-se a manter em seu quadro de funcionários um numero mínimo de brasileiros natos correspondente a dois terços.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ nº 72.058.845/0001-49.



Cláusula Décima Segunda – Impedimentos

A sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissão de Radiodifusão Sonora ou de imagens no País, além dos limites fixados pelo artigo 12 do decreto Lei 236 de 28 de fevereiro de 1967.

Cláusula Décima Terceira – Das deliberações dos sócios:

As deliberações dos sócios serão realizadas através de reuniões designadas a critério dos sócios ou nas hipóteses dispostas em lei, dispensando-se as formalidades e requisitos legais necessários para as realizações de assembléias.

§1º – Dispensar-se-á a reunião quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que

§2º – Deverá ser realizada, no mínimo, uma reunião por ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social.

Cláusula Décima Quarta – Do Pró – Labore:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de “Pro-Labore”, observadas a disposições regulamentadas e pertinentes.

Cláusula Décima Quinta – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

Cláusula Décima Sexta – Da Alteração Contratual e Dissolução da Sociedade:

A alteração deste contrato poderá ser promovida por acordo entre os sócios e por decisão judicial. Já a dissolução da sociedade poderá ser promovida por acordo entre os sócios; pela falta de pluralidade dos sócios, não reconstituída no prazo legal; por decisão judicial e por imposição legal.

CAPÍTULO QUINTO – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Cláusula Décima Sétima – Do Exercício Social:

O exercício social terá início no dia 1 de janeiro e com seu término no dia 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício calendário e em função desses resultados, distribuírem lucros aos seus sócios, na forma e proporções determinada pelos mesmos através de deliberação em reunião.

Handwritten mark resembling a stylized 'e' or 'l'.

Handwritten signature and initials.

023

PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA.

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CNPJ nº 72.058.845/0001-49.



CAPÍTULO SEXTO – DA RETIRADA DE SOCIO E FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula Décima Oitava – Da Retirada de Sócio:

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá disso dar ciência ao sócio remanescente, no prazo de 60 (sessenta) dias, pedindo o reembolso de suas quotas pela seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses a contar da data da alteração deste contrato que formalizar a retirada.

Cláusula Décima Nona – Falecimento ou Interdição do Sócio:

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido ou o representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade, desde que atendam os requisitos estipulados pelo **parágrafo 3º da cláusula sétima**.

Caso o falecimento ou interdição ocorra com um dos sócios, ser-lhe-á dado um substituto da mesma categoria, ou, em tal fato não ocorrendo proceder-se-á a alteração do objetivo social;

Parágrafo Primeiro – Em tendo ocorrido o falecimento do sócio, o inventariante enquanto no curso do inventário não terá **poderes de administração**, a menos que seja da mesma categoria profissional do falecido.

Parágrafo Segundo – Em ocorrendo à interdição, o curador não terá poderes de administração, a menos que venha a ser da mesma categoria profissional do interdito.

Parágrafo Terceiro – O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO SÉTIMO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigéssima – Da liquidação ou dissolução da sociedade:

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Cláusula Vigéssima Primeira – Dos Casos omissos:

Os casos omissos deste contrato serão decididos pelo consenso dos sócios, em conformidade com as normas insertas nos artigos 1052 a 1087 do Código Civil (Lei

Handwritten mark resembling a stylized 'e' or '9'.

Handwritten signatures.

024

PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ nº 72.058.845/0001-49.



10.406/2002) e, subsidiariamente, com as normas relativas às sociedades simples (Artigos 997 ao 1038 do mesmo diploma legal).

Cláusula Vigéssima Segunda – Da Declaração de Desimpedimento:

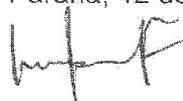
Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Vigéssima Terceira – Do Fórum de Eleição:

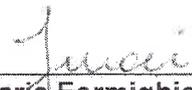
Para a solução de qualquer divergência ou litígio originário da interpretação ou execução deste contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, fica eleito o foro da Comarca do Município de Cascavel, Estado do Paraná, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegio que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E, por assim acharem justos e contratados, os sócios assinam o presente contrato social em 04 (vias) vias de igual teor,

Cascavel – Paraná, 12 de Agosto de 2.012.



Waldir Eduardo Martins Filho.
CPF nº 169.300.29-68.
RG nº 4.726.572-8 (SSP-PR).

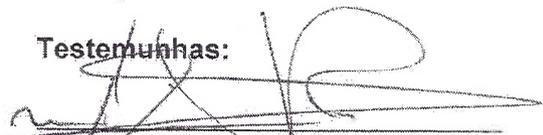


Juraci Maria Formighieri.
CPF nº 156.016.849-87.
RG nº 769.246 (SSP-PR).



Lineu Araujo Lima.
CPF nº 017.412.929-72.
RG nº 470.611 – (SSP-PR),

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/08/2012
SOB NÚMERO: 20125813015
Protocolo: 12/581301-5, DE 15/08/2012
Empresa: 41 2 028-306 3
PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA.
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

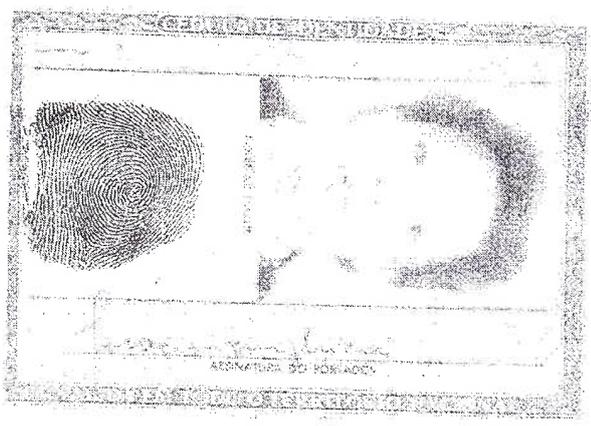
Testemunhas:


Alexandre Augusto Michalonski.
CPF nº 787.610.009-06.
R.G. nº 5.881.452-0 (SSP-PR).



Roselem Cristina Vons Michalonski.
CPF nº 940.946.839-68.
R.G. nº 6.599.125-0 (SSP-PR).

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Compare com o original
09/07/13
Comissão de Licitações



SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
 REGISTRO CIVIL 769.246
JURACI MARIA FORMIGHIERI
 José Neves Formighieri
 Mãe: Juracy de Almeida Formighieri
 Curitiba-Pr
 NATURALIDADE
 20/Dez/1946
 DATA DO NASCIMENTO
 31/Maio/1978
 DATA
 Diretor

C/C

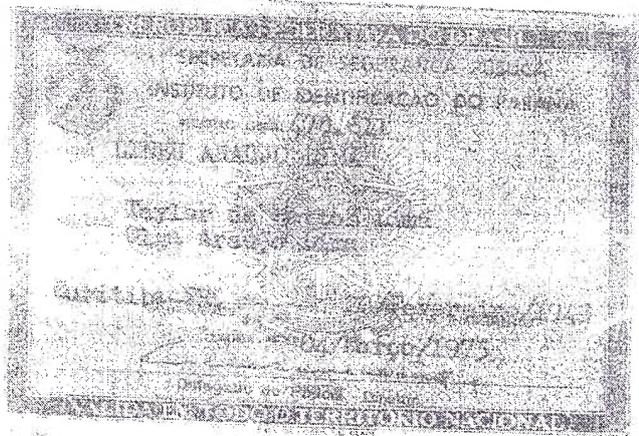
REGISTRO CIVIL
 20.12.46
 REGISTRO CIVIL DO COM.
 155.015.849.87
 Curitiba-Pr
JURACI MARIA FORMIGHIERI
 Diretor

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS
 CASTRO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE
 JURACI MARIA FORMIGHIERI
 Valor em R\$ 000,00 (ZERO REAL)

UTILIZACAO ELEITORAL IDENTIFICACAO BIOMETRICA
JURACI MARIA FORMIGHIERI
 20/12/1946 0009 9744 0671 177 0274
 CURITIBA/PR 15/08/2011
 Des. Iraci Rodes Hilgenberg Prates Nasser

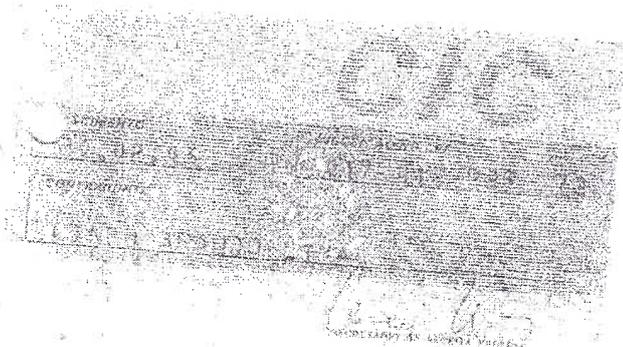
Município de Santo Ant. do Sudeste - PR
 Confira com o original
 09/07/13
 Comissão de Licitações

u



COPIA DE...
NOME: ...
Nº: ...

BELO
FUNARPEN



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS

COPIA DE...
NOME: ...
Nº: ...

BELO
FUNARPEN

Estado de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferido com o original
09/07/13
Comissão de Licitações

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.058.845/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/1993
NOME EMPRESARIAL PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-00 - Edição de jornais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1855	COMPLEMENTO	
CEP 85.816-290	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/07/2013** às **17:40:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

028

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2013 – PMSAS – PROCESSO Nº 263/2013

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	240	04.011.04.122.04012-005	0

JUSTIFICATIVA: Para publicação legal de interesse do município em jornal de circulação regional diária atendendo a Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 2.317/2006.

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA CNPJ Nº 72.058.845/0001-49, com sede na Av. Brasil, 1855 na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscientos e quarenta reais).

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de julho de 2013.

NOME – ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
EWERALDO WAGNER Presidente Comissão de Licitações	
MARILIS CRISTINA TONINI Membro da Comissão de Licitações	
TATIANA CHRISTINA NODARI Membro da Comissão de Licitações	
CINTIA FERNANDA LANZARIN Assessor Jurídico	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Processo dispensa 20/2013

Página 1

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Data homologação:
Lote 001 - Lote 001					CNPJ: 72.058.845/0001-49
001 Contratação de imprensa escrita (jo	CM/	940,00	6,00 *		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			5.640,00		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					

CNPJ: 72.058.845/0001-49 - PUBLICIDADE EDIÇÃO DE JORNAIS, LIVROS E PERIÓDICOS LTDA

Emitido por: eliane brum, na versão: 5503 a

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

09/07/2013 16:37:20

029



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

030

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 020/2013
PROCESSO Nº 263/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006

EMPRESA CONTRATADA:

PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA CNPJ Nº 72.058.845/0001-49, com sede na Av. Brasil, 1855 na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de julho de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/07/2013
JORNAL: Diems
EDIÇÃO: 0384
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/07/2013
JORNAL: fronteira
EDIÇÃO: 919
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



031

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 020/2013 – PMSAS
PROCESSO Nº 263/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006

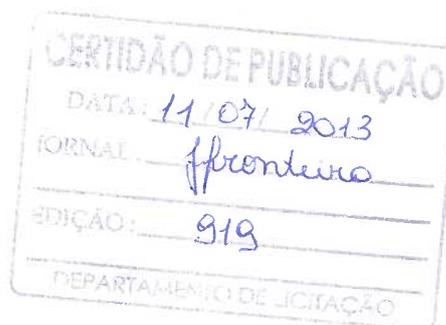
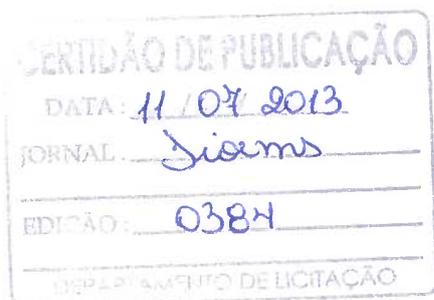
EMPRESA CONTRATADA:

PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA CNPJ Nº 72.058.845/0001-49, com sede na Av. Brasil, 1855 na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de julho de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste em 10/07/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal





032

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA**, com sede na AV BRASIL, 1855 - CEP: 85816290 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO Cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 72.058.845/0001-49, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **JURACI MARIA FORMIGHIERI**, CPF nº 156.016.849-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PROCESSO DISPENSA nº 020/2013**, homologado em 10/07/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9143	Contratação de imprensa escrita (jornal) com circulação DIÁRIA- PUBLICAÇÕES LEGAIS de interesse do município para atender a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 2.317/2006	940,00	CM/C	6,00	5.640,00
TOTAL						5.640,00

A empresa deve disponibilizar uma senha para acesso ao jornal por meio eletrônico para impressão das publicações pelo mesmo período da vigência do contrato.

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PROCESSO DISPENSA Nº 20/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o preço proposto que é de



033

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

R\$ 5.640,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), nas seguintes condições: Mensalmente conforme publicações retiradas.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetuado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme publicações.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
240	04.011.04.122.04012-005	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços é imediata contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **nove dias de julho de 2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CLODOMIR ZANINI FIORENTIN, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

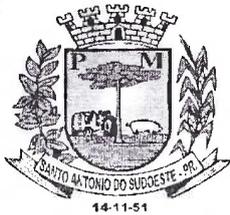
Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

035

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 10/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA
CNPJ Nº: 72.058.845/0001-49
JURACI MARIA FORMIGHIERI
CPF Nº: 156.016.849-87

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

030

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0160/2013
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 020/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA
CNPJ Nº 72.058.845/0001-49

Representante: JURACI MARIA FORMIGHIERI
CPF nº 156.016.849-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 5.640,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 09/07/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 10/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/07/2013
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0384
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/07/2013
JORNAL: frenteiro
EDIÇÃO: 919
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

037

Quinta-feira, 11 de julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0384

Página 41 / 083

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013 - PROCESSO Nº 0257/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 084/2013 de 05/07/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 33.605,80 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/07/2013 às 10:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em cinco dias de julho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013 - PROCESSO Nº 261/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo maior desconto percentual por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 085/2013 de 09/07/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 346.175,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 24/07/2013 às 09:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de julho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013 - PROCESSO Nº 265/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 086/2013 de 10/07/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS COLOCADOS PARA TODOS OS IMOVEIS DAS SECRETARIAS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 72.230,00 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 24/07/2013 às 11:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital

e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de julho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 018/2013 - PMSAS PROCESSO Nº 253/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE MEDICINA

EMPRESA CONTRATADA:

LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA CNPJ Nº 17.447.709/0001-32, com sede na Rua Castro Pereira, Sn, Distrito de Marciánópolis nesta cidade, com um valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II e inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de três dias de julho de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 019/2013 - PMSAS PROCESSO Nº 259/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE FORMA INDIRETA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EMPRESA CONTRATADA:

A.S. JUNIOR INSTALADORA ELETRICA LTDA CNPJ Nº 75.786.319/0001-93, com sede na Rua Willy Barth, 2061, bairro São Gotardo, na cidade de São Miguel d'Oeste - SC, com um valor de R\$ 7450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de julho de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 020/2013 - PMSAS PROCESSO Nº 263/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006

EMPRESA CONTRATADA:

PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA CNPJ Nº 72.058.845/0001-49, com sede na Av. Brasil, 1855 na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de julho de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 020/2013 PROCESSO Nº 263/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006

EMPRESA CONTRATADA:

PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA CNPJ Nº 72.058.845/0001-49, com sede na Av. Brasil, 1855 na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de julho de 2013.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

799824441

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 41

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 11 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0384

Página 41 / 083

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013 - PROCESSO Nº 0257/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 084/2013 de 05/07/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 33.605,80 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/07/2013 às 10:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou licitacao@riine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em cinco dias de julho de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013 - PROCESSO Nº 261/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo maior desconto percentual por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 085/2013 de 09/07/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 346.175,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 24/07/2013 às 09:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou licitacao@riine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de julho de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013 - PROCESSO Nº 265/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 086/2013 de 10/07/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS COLOCADOS PARA TODOS OS IMOVEIS DAS SECRETARIAS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 72.230,00 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 24/07/2013 às 11:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital

e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou licitacao@riine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de julho de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 018/2013 - PMSAS PROCESSO Nº 253/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE MEDICINA
EMPRESA CONTRATADA:
LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA CNPJ Nº 17.447.709/0001-32, com sede na Rua Castro Pereira, Sn, Distrito de Marciánópolis nesta cidade, com um valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II e inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de três dias de julho de 2013.
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 019/2013 - PMSAS PROCESSO Nº 259/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE FORMA INDIRETA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
EMPRESA CONTRATADA:
A.S. JUNIOR INSTALADORA ELETRICA LTDA CNPJ Nº 75.786.319/0001-93, com sede na Rua Willy Barth, 2061, bairro São Gotardo, na cidade de São Miguel d'Oeste - SC, com um valor de R\$ 7450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de julho de 2013.
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 020/2013 - PMSAS PROCESSO Nº 263/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006
EMPRESA CONTRATADA:
PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA CNPJ Nº 72.058.845/0001-49, com sede na Av. Brasil, 1855 na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de julho de 2013.
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 020/2013 PROCESSO Nº 263/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006
EMPRESA CONTRATADA:
PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA CNPJ Nº 72.058.845/0001-49, com sede na Av. Brasil, 1855 na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).
Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de julho de 2013.
EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

799824441

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 11 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0384

Página 42 / 083

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 018/2013 PROCESSO Nº 253/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA

EMPRESA CONTRATADA:
LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA CNPJ Nº 17.447.709/0001-32, com sede na Rua Castro Pereira, Sn, Distrito de Marciánópolis nesta cidade, com um valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Considerando o artigo 24, inciso II e inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em três dias de julho de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

02059523

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 019/2013 PROCESSO Nº 259/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE FORMA INDIRETA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EMPRESA CONTRATADA:

A.S. JUNIOR INSTALADORA ELETRICA LTDA CNPJ Nº 75.786.319/0001-93, com sede Rua Willy Barth, 2061, bairro São Gotardo, na cidade de São Miguel d'Oeste - SC, com valor de R\$ 7450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de julho de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

02059516

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013 de 18/06/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por item, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013.

1. Objeto da Licitação

Aquisição de mudas de árvores e de flores, pedras ornamentais, gramas e outros para o Departamento de Urbanismo (cemitério, praças, escolas e ainda eventos)

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
NANI FLORES LTDA	03.361.576/0001-72

3. Empresa(s) Vencedora(s):

NANI FLORES LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 78.725,00 (setenta e oito setecentos e vinte e cinco reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 070/2013 de 18/06/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 05/07/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

02059526

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2013 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NANI FLORES LTDA

CNPJ Nº 03.361.576/0001-72

Representante: ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT

CPF nº 368.680.519-72

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores e de flores, pedras ornamentais, gramas e outros para o Departamento de Urbanismo (cemitério, praças, escolas e ainda eventos).

VALOR TOTAL: R\$ 78.725,00 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 04/07/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

02059527

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 018/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA

CNPJ Nº 17.447.709/0001-32

Representante: LUCIANO FALCADE DOS SANTOS

CPF nº 038.198.789-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/08/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 05/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

02059508

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0159/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 019/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: A.S. JUNIOR INSTALADORA ELETRICA LTDA

CNPJ Nº 75.786.319/0001-93

Representante: ADEMIR SEBEN

CPF nº 221.740.529-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE FORMA INDIRETA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.450,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 10/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

02059533

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0160/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 020/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA

CNPJ Nº 72.058.845/0001-49

Representante: JURACI MARIA FORMIGHIERI

CPF nº 156.016.849-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 5.640,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 09/07/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 10/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

02059539

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores e de flores, pedras ornamentais, gramas e outros para o Departamento de Urbanismo (cemitério, praças, escolas e ainda eventos)

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 070/2013 de 18/06/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): NANI FLORES LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 78.725,00 (setenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

02059536



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

799824441



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2013

Processo dispensa nº 20/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 72.058.845/0001-49, neste ato representada por **JURACI MARIA FORMIGHIERI**, portador do CPF nº 156.016.849-87 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006**, nos seguintes termos e condições, conforme acréscimo do ANEXO I:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9143	Contratação de imprensa escrita (jornal) com circulação DIÁRIA- PUBLICAÇÕES LEGAIS de interesse do município para atender a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 2.317/2006	1.175	CM/C	6,00	7.050,00
TOTAL						7.050,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 07 de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA
CNPJ n.º 72.058.845/0001-49
JURACI MARIA FORMIGHIERI
CPF nº 156.016.849-87

ANEXO I

Planilha referente ao quantitativo acrescido:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9143	Contratação de imprensa escrita (jornal) com circulação DIÁRIA- PUBLICAÇÕES LEGAIS de interesse do município para atender a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 2.317/2006	235	CM/C	6,00	1.410,00
TOTAL						1.410,00

CARTÓRIO DAS MERCÊS
Av. Manoel Ribas, 1395 Fone (0xx41)3335-9119
SELO DIGITAL Nº

depcc.90YAu.86JJU-twN11.q4LS

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança, a pedido, a assinatura indicada de JURACI MARIA FORMIGHIERI, visto a ausência da parte nº 06247B*Dou fé. Curitiba, 18 de abril de 2014 - 09:26:38h.

Em Teste da Verdade

Manuela Wojcikowska (Escrivã)





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2013

Processo dispensa Nº 20/2013

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA -
PUBLICAÇÕES LEGAIS - DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2014
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JURACI MARIA FORMIGHIERI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10/04/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0575 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10/04/2014
JORNAL: Folha de Notícias
EDIÇÃO: 867 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA**, com sede na AV BRASIL, 1855 - CEP: 85816290 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO Cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 72.058.845/0001-49, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **JURACI MARIA FORMIGHIERI**, CPF nº 156.016.849-87, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PROCESSO DISPENSA nº 020/2013**, homologado em 10/07/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9143	Contratação de imprensa escrita (jornal) com circulação DIÁRIA- PUBLICAÇÕES LEGAIS de interesse do município para atender a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 2.317/2006	940,00	CM/C	6,00	5.640,00
TOTAL						5.640,00

A empresa deve disponibilizar uma senha para acesso ao jornal por meio eletrônico para impressão das publicações pelo mesmo período da vigência do contrato.

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PROCESSO DISPENSA Nº 20/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 5.640,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)**, nas seguintes condições: Mensalmente conforme publicações retiradas.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetuado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme publicações.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
240	04.011.04.122.04012-005	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços é imediata contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **nove dias de julho de 2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CLODOMIR ZANINI FIORENTIN, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 10/07/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA
CNPJ Nº: 72.058.845/0001-49
JURACI MARIA FORMIGHIERI
CPF Nº: 156.016.849-87

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014

Listagem de Contratos

Sequência: 1335 Contrato: 000160-1/2013 SIM-AM: 1602013

Início vigência 10/07/2013 Final vigência 09/07/2014 Fornecedor 550301-9 PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA

Gestor 18781 - CLODOMIR ZANINI FIORENTIN Início exec.gestor 10/07/2013 Fim exec.gestor 09/07/2014

Local 50 GABINETE DA SECRETARIA DE Licitação Processo dispensa - 58 000020/2013

Súmula CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
2921/2013	Ordinário	25/07/2013	1.000,00
4602/2013	Ordinário	19/11/2013	320,00
4844/2013	Ordinário	03/12/2013	800,00
354/2014	Ordinário	04/02/2014	1.320,00
1033/2014	Ordinário	13/03/2014	1.370,00
Subtotal:			4.810,00

1.780,00

1.410,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	5.640,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(4.810,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	5.640,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	830,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	5.640,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(4.810,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	5.640,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	830,00

Critérios de seleção:

- Término vigência atual: de 01/01/2014 a 30/12/1899
- Fornecedor: 550301 - PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.
- Imprimir somente com saldo disponível para novas requisições de empenho

TOTAL
2.240,00

Data de ontem